



**PARECER JURÍDICO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019/2025 - CMI-PE**  
**Base Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021

**I. PANORAMA**

Trata-se de Procedimento Licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério menor preço, para a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, INFRAESTRUTURA DE SERVIDORES E REDES DE COMPUTADORES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PÁ**", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos", conforme Edital de fls. 157/203, sendo utilizada a plataforma COMPRAS PÚBLICAS;

A fase preparatória do presente Pregão desenvolveu-se de acordo com o que preconiza a legislação, com satisfatório atendimento ao disposto no art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como das disposições da Resolução CMI n.º 009/2023, conforme já reconhecido pelo parecer jurídico inicial (fls. 140/152);

Nessa oportunidade, reiteramos o Parecer Jurídico inicial (fls. 140/152), sendo que o mesmo passa a fazer parte integrante do presente parecer, deixando de transcreve-lo em homenagem ao princípio da economia e da celeridade processual;

A fase externa do presente processo, iniciada com a convocação dos interessados via Edital (fls. 157/203), devidamente publicado (vide fls. 204/206), também atendeu a contento os ditames legais, eis que houve a observância ao disposto no art. 54, da Lei Federal n.º 14.133/2021;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**ASSESSORIA JURIDICA**

O prazo mínimo de para apresentação de proposta e lances, previsto no art. 55, II, "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021, foi devidamente observado, eis que a publicação do aviso de licitação e do Edital convocatório, se deu na data de 31/03/2025 (fls. 206/207), tendo a sessão de abertura e julgamento de propostas ocorrido na data de 14/04/2025;

No dia da Sessão de abertura e julgamento de propostas ocorrido na data de 14/04/2025, as empresas que apresentaram propostas, foram as seguintes:

**Validade das Propostas**

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
E. BARCELAR PEREIRA EIRELI	31.647.838/0001-03	90 dias
INFOEXPRESS ASSESSORIA, CURSOS, SERVICOS E COMERCIO LTDA	02.581.301/0001-81	60 dias
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	120 dias
ELOIZA DA CONCEICAO SILVA LTDA	55.273.086/0001-18	90 dias
BOX SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	48.988.078/0001-92	90 dias

As propostas enviadas foram as seguintes:

**Propostas Enviadas**

**0001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE NOTEBOOK IDEAPAD 11 INTEL CORE I5-1235U 16GB 512GB SSD WINDOWS 11 HOME 15,6"**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BOX SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	48.988.078/0001-92	10/04/2025 - 09:14:35	N/C	N/C	320	R\$202,50	R\$ 64.800,00	Sim
ELOIZA DA CONCEICAO SILVA LTDA	55.273.086/0001-18	12/04/2025 - 10:33:27	N/C	N/C	320	R\$200,00	R\$ 64.000,00	Sim
E. BARCELAR PEREIRA EIRELI	31.647.838/0001-03	13/04/2025 - 10:41:58	PROPRIO	PROPRIA	320	R\$202,50	R\$ 64.800,00	Sim
INFOEXPRESS ASSESSORIA, CURSOS, SERVICOS E COMERCIO LTDA	02.581.301/0001-81	13/04/2025 - 15:49:38	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	320	R\$202,50	R\$ 64.800,00	Sim
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	14/04/2025 - 09:55:38	N/C	N/C	320	R\$200,00	R\$ 64.000,00	Sim

**0002 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE COMPUTADOR INTEL CORE I5-12400F (12ª GERAÇÃO), 16GB DDR4, SSD 480GB, GEFORCE NVIDIA 1GB, WINDOWS 10 + MONITOR 21" LED**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BOX SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	48.988.078/0001-92	10/04/2025 - 09:15:01	N/C	N/C	450	R\$202,50	R\$ 91.125,00	Sim
ELOIZA DA CONCEICAO SILVA LTDA	55.273.086/0001-18	12/04/2025 - 10:34:13	N/C	N/C	450	R\$200,00	R\$ 90.000,00	Sim
E. BARCELAR PEREIRA EIRELI	31.647.838/0001-03	13/04/2025 - 10:41:58	PROPRIO	PROPRIA	450	R\$202,50	R\$ 91.125,00	Sim
INFOEXPRESS ASSESSORIA, CURSOS, SERVICOS E COMERCIO LTDA	02.581.301/0001-81	13/04/2025 - 15:49:38	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	450	R\$202,50	R\$ 91.125,00	Sim
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	14/04/2025 - 09:55:57	N/C	N/C	450	R\$200,00	R\$ 90.000,00	Sim

**0003 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK L3250 WIRELESS - IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**ASSESSORIA JURIDICA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
BOX SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	48.988.078/0001-92	10/04/2025 - 09:15:29	N/C	N/C	450	R\$137,03	R\$ 61.663,50	123/2006
ELOIZA DA CONCEICAO SILVA LTDA	55.273.086/0001-18	12/04/2025 - 10:35:02	N/C	N/C	450	R\$135,00	R\$ 60.750,00	Sim
E. BARCELAR PEREIRA EIRELI	31.647.838/0001-03	13/04/2025 - 10:41:58	PROPRIO	PROPRIA	450	R\$137,03	R\$ 61.663,50	Sim
INFOEXPRESS ASSESSORIA, CURSOS, SERVICOS E COMERCIO LTDA	02.581.301/0001-81	13/04/2025 - 15:49:38	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	450	R\$137,03	R\$ 61.663,50	Sim
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	14/04/2025 - 09:56:21	N/C	N/C	450	R\$137,00	R\$ 61.650,00	Sim

**0004 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMPRESSORA MFCL6912DW MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA DE ALTA PRODUTIVIDADE**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
BOX SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	48.988.078/0001-92	10/04/2025 - 09:15:52	N/C	N/C	320	R\$154,16	R\$ 49.331,20	123/2006
ELOIZA DA CONCEICAO SILVA LTDA	55.273.086/0001-18	12/04/2025 - 10:35:36	N/C	N/C	320	R\$150,00	R\$ 48.000,00	Sim
E. BARCELAR PEREIRA EIRELI	31.647.838/0001-03	13/04/2025 - 10:41:58	PROPRIO	PROPRIA	320	R\$154,16	R\$ 49.331,20	Sim
INFOEXPRESS ASSESSORIA, CURSOS, SERVICOS E COMERCIO LTDA	02.581.301/0001-81	13/04/2025 - 15:49:38	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	320	R\$154,16	R\$ 49.331,20	Sim
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	14/04/2025 - 09:56:46	N/C	N/C	320	R\$154,00	R\$ 49.280,00	Sim

**0005 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MONO, WI-FI, 110V, PRETO - DCP-1617NW**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
BOX SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	48.988.078/0001-92	10/04/2025 - 09:16:38	N/C	N/C	320	R\$165,82	R\$ 53.062,40	123/2006
ELOIZA DA CONCEICAO SILVA LTDA	55.273.086/0001-18	12/04/2025 - 10:36:13	N/C	N/C	320	R\$165,00	R\$ 52.800,00	Sim
E. BARCELAR PEREIRA EIRELI	31.647.838/0001-03	13/04/2025 - 10:41:58	PROPRIO	PROPRIA	320	R\$165,82	R\$ 53.062,40	Sim
INFOEXPRESS ASSESSORIA, CURSOS, SERVICOS E COMERCIO LTDA	02.581.301/0001-81	13/04/2025 - 15:49:38	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	320	R\$165,82	R\$ 53.062,40	Sim
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	14/04/2025 - 09:57:17	N/C	N/C	320	R\$165,00	R\$ 52.800,00	Sim

**0006 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SCANNER EPSON WORKFORCE ES-400 II, DUPLEX, USB, BIVOLT**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
BOX SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	48.988.078/0001-92	10/04/2025 - 09:17:06	N/C	N/C	200	R\$208,10	R\$ 41.620,00	123/2006
ELOIZA DA CONCEICAO SILVA LTDA	55.273.086/0001-18	12/04/2025 - 10:36:45	N/C	N/C	200	R\$205,00	R\$ 41.000,00	Sim
E. BARCELAR PEREIRA EIRELI	31.647.838/0001-03	13/04/2025 - 10:41:58	PROPRIO	PROPRIA	200	R\$208,10	R\$ 41.620,00	Sim
INFOEXPRESS ASSESSORIA, CURSOS, SERVICOS E COMERCIO LTDA	02.581.301/0001-81	13/04/2025 - 15:49:38	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	200	R\$208,10	R\$ 41.620,00	Sim
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73	14/04/2025 - 09:57:44	N/C	N/C	200	R\$208,00	R\$ 41.600,00	Sim

**0007 - SERVIÇO DE SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO , COM ATENDIMENTO REMOTO E PRESENCIAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GERENCIAMENTO DE DADOS, GERENCIAMENTO DE REDES, SUPORTE A SERVIDORES, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE A USUÁRIOS E RELATÓRIOS E INDICARES.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----

De acordo com as propostas constante da Ata de Propostas, verifica-se que a Empresa **PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE**, não foi vencedora de nenhum



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**ASSESSORIA JURIDICA**

item; sendo solicitada em seguida, os documentos de habilitação das empresas com melhores propostas;

Após análise da documentação de habilitação, foram inabilitadas as seguintes empresas:

<b>LICITANTE</b>	<b>MOTIVO</b>
<b>BOX SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA.</b>	Não atendimento do item 10.1.1.1, do Edital.
<b>ELOIZA DA CONCEICAO SILVA LTDA.</b>	Não atendimento do item 10.4.3, do Edital.
<b>INFOEXPRESS ASSESSORIA, CURSOS, SERVICOS E COMERCIO LTDA</b>	Não atendimento dos itens 4.6; 4.7 e 10.4.9, do Edital, além de que seu CERTIFICADO DO CORPO DO BOMBEIRO encontra-se vencido, e ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO também vencido.

Analisando os autos, diante do fato das licitantes acima não atenderem os requisitos do Edital, entendo pela manutenção da decisão do Sr. Pregoeiro, em homenagem ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

De acordo com a Ata Vencedores do Processo e da Ata Final, verifica-se que foi declarada vencedora do Certame, a Empresa **E. BARCELAR PEREIRA** - CNPJ/MF n.º 31.647.838/0001-03, com valor global de **R\$ 458.292,30 (quatrocentos e cinquenta e oito mil duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos)**, conforme segue:

**E. BARCELAR PEREIRA EIRELI** | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 31.647.838/0001-03 -  
Endereço: Travessa Treze de Maio - CEP: 68180635 - UF: PA - Município: Itaituba - Telefone: (93) 3518-0000

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE NOTEBOOK IDEAPAD 11 INTEL CORE I5-1235U 16GB 512GB SSD WINDOWS 11 HOME 15,6"	PROPRIO	PROPRIA	320 SVÇ	R\$ 199,99	R\$ 63.996,80
0002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE COMPUTADOR INTEL CORE I5-12400F (12ª GERAÇÃO), 16GB DDR4, SSD 480GB, GEFORCE NVIDIA 1GB, WINDOWS 10 + MONITOR 21" LED	PROPRIO	PROPRIA	450 SVÇ	R\$ 199,99	R\$ 89.995,50
0003	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK L3250 WIRELESS - IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER	PROPRIO	PROPRIA	450 SVÇ	R\$ 130,00	R\$ 58.500,00
0004	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMPRESSORA MFCL6912DW MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA DF A1 TA PRODUTIVIDADE	PROPRIO	PROPRIA	320 SVÇ	R\$ 140,00	R\$ 44.800,00
0005	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MONO, WI-FI, 110V, PRETO - DCP- 1617NW	PROPRIO	PROPRIA	320 SVÇ	R\$ 150,00	R\$ 48.000,00
0006	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SCANNER EPSON WORKFORCE ES-400 II, DUPLEX, USB, BIVOLT	PROPRIO	PROPRIA	200 SVÇ	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
0007	SERVICO DE SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, COM ATENDIMENTO REMOTO E PRESENCIAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GERENCIAMENTO DE DADOS, GERENCIAMENTO DE REDES, SUPORTE A SERVIDORES, SEGURANÇA DA INFORMACAO, SUPORTE A USUÁRIOS RELATÓRIOS E INDICARES.	PROPRIO	PROPRIA	500 SVÇ	R\$ 226,00	R\$ 113.000,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 458.292,30</b>	

**Valor Total: R\$ 458.292,30**



Após a decisão do Sr. Pregoeiro, a respeito da desclassificação das propostas e da habilitação, foi aberto prazo para recursos, não tendo nenhuma licitante manifestado interesse em interpor recurso; operando-se assim, o instituto da preclusão;

Diante disso, foi declarada vencedora (vide fls. 350/380) a Empresa **E. BARCELAR PEREIRA** - CNPJ/MF n.º 31.647.838/0001-03, no valor global de **R\$ 458.292,30 (quatrocentos e cinquenta e oito mil duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos)**, conforme narrado anteriormente;

De acordo com os documentos de fls. 709/801, a licitante vencedora apresentou a planilha de preços readequada, atendendo ao requerimento do Sr. Pregoeiro;

A ata final (termo de julgamento) de fls. 808/827, expedido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, responsável pela avaliação das propostas de preços e dos documentos de habilitação, nos termos da legislação vigente, registram os acontecimentos da Sessão Pública realizada, atestando o hígido cumprimento dos trâmites legais: foram recebidas as propostas e os documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema (plataforma Portal de Compras Pública), dentro do prazo (data e horário) estabelecido no edital. Exigiu-se também que as empresas apresentassem declaração, em campo próprio do sistema, quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação;

Como narrado anteriormente, conforme se verifica da Ata Final de fls. 808/827, foi aberto prazo para interposição de recurso, quedando-se inerte todas as licitantes;

Concluídas as fases processuais, os autos foram submetidos à esta Assessoria Jurídica, para parecer conclusivo;

É o breve relatório;



## II. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade;

Registre-se, desde logo, que cabe ao profissional do Direito, nas oportunidades em que fala nos autos, avaliar a adequação da modalidade de licitação escolhida e seu critério de julgamento; dar suporte teórico ao agente de contratação/pregoeiro/comissão de licitação; zelar pela observância aos princípios administrativos; garantir a adequação jurídico-formal do procedimento, dentre outros atos correlates;

Veja-se que a adequação da modalidade de licitação escolhida, bem como as regras atinentes a fase preparatória e às exigências de conteúdo do edital (art. 53, §1º, da Lei n.º 14.133/2021), foram devidamente verificadas por ocasião do Parecer Jurídico inicial (fls. 140/152), sendo que o mesmo passa a fazer parte integrante do presente parecer, deixando de transcreve-lo em homenagem ao princípio da economia e da celeridade processual;

*In casu*, o processo em análise atendeu aos postulados dos princípios jurídicos que regem as compras públicas, sendo que o princípio da publicidade restou atendido na medida em que o instrumento convocatório foi amplamente divulgado, oferecendo a todos oportunidade de participação no certame;

De igual modo, foi obedecido o princípio da legalidade na medida em que o processo caminhou com estrita observância aos limites impostos pela norma. No mesmo sentido, constata-se a efetiva atenção aos princípios da impessoalidade e da igualdade, uma vez que não há nos autos indícios de direcionamento ou afastamento do interesse público. Ao mesmo tempo, vê-se que os princípios da moralidade e da probidade administrativa também foram satisfeitos, já que o objeto do certame e as



razões de sua realização condizem com a moral e os bons costumes, refletindo a postura proba da Administração;

Por fim, foram igualmente prestigiados os princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, uma vez que o julgamento das propostas oferecidas foi feito de acordo com as estipulações do Edital, cujas regras também foram seguidas nos demais atos realizados no procedimento;

Observa-se dos autos, que as empresas que foram desclassificadas e inabilitadas, não atenderam aos requisitos do Edital, tanto é verdade que após abertura de prazo para interposição de recurso, quedaram-se inerte, ou seja, concordando tacitamente com o julgamento do Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio; operando-se assim o instituto da preclusão, conforme determina o inciso I, do §1º, do art. 165, da Lei de Licitações;

Conforme já relatado anteriormente, o desenvolvimento do processo licitatório, em suas etapas interna e externa, deu-se em conformidade com as normas de regência;

Em relação aos documentos apresentados pelas empresas, anoto que sua análise compete ao Sr. Pregoeiro, nos termos do art. 8º, da Lei n.º 14.133/2021, sendo que observo que ele (Pregoeiro) atestou a autenticidade e veracidade das Certidões e documentação apresentadas pela empresa licitante vencedora do certame, conforme se verifica às fls. 829/841;

Considerando o Objeto e a Justificativa apresentados no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar - ETP, constantes dos autos, para a realização da licitação, à luz da necessidade apresentada, tem-se que o presente Processo Licitatório se faz adequadamente necessário para atingir os fins de aquisição dos produtos especificados, visando à continuidade e eficiência para manutenção do Poder Legislativo;



Ademais, o Edital e a minuta do Contrato esclarecem os recursos orçamentários destinados ao cumprimento da despesa prevista para o presente processo, assim como consta nas minutas do Contrato e da Ata de Registro de Preços;

Feitas tais ponderações, entendo que o procedimento está apto para ser homologado, emitindo-se, na sequência, a Ata de Registro de Preços e o Instrumento de Contrato, a fim de possibilitar a contratação no momento oportuno;

### **III. CONCLUSÃO**

**ANTE O EXPOSTO, RESSALVADO O JUÍZO DE MÉRITO DA ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO OS ASPECTOS TÉCNICOS, ECONÔMICOS E FINANCEIROS, QUE ESCAPAM À ANÁLISE DESSA ASSESSORIA JURÍDICA, DIANTE DA DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, CONCLUI-SE PELA REGULARIDADE DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PARÁ, PELO QUE OPINO PELA SUA VALIDAÇÃO JURÍDICA E HOMOLOGAÇÃO;**

**RECOMENDA-SE QUE PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, SEJA VERIFICADO SE EXISTE REGISTRO DE SANÇÃO APLICADA ÀS EMPRESAS VENCEDORAS DO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, POR MEIO DE CONSULTA EM *SITES* ESPECIALIZADOS, ESPECIALMENTE NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS - CEIS E O CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS - CNEP (ART. 91, § 4º, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2023), TENDO EM VISTA QUE A EXISTÊNCIA DE PENALIDADE PODE ENSEJAR O IMPEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO;**

**RECOMENDA-SE AINDA, A ATUALIZAÇÃO DAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA QUE VIEREM A SAIR DA**



**VALIDADE NO DECORRER DO PROCESSO, ATÉ A DATA DE ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, SEGUINDO A MESMA RECOMENDAÇÃO PARA FINS DOS PAGAMENTOS.**

Itaituba-Pará, 24 de abril de 2025.

**Félix Conceição Silva**  
Assessor Jurídico/CMI  
OAB/PA 10956